

LEI Nº 1.283, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 029/91, de 11 de junho de 1991, que “Cria o Fundo Municipal de Saúde de Victor Graeff-RS e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 029/91, de 11 de junho de 1991, que “Cria o Fundo Municipal de Saúde de Victor Graeff-RS e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O Fundo Municipal de Saúde – FMS será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com base nas orientações do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF,
aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda